

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 187

FIXA OS SUBSIDIOS DOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA E DA OUTRAS PROVINCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Balneário Arroio do Silva, para a Legislatura de 2001 a 2004, cumprindo o que determina o Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal, fica fixado em parcela única mensal, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Fica estabelecido subsídio mensal de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) para o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Pelo comparecimento a cada Sessão Extraordinária, o Vereador receberá a título de indenização, a importância de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), não podendo o valor atribuído ao conjunto das Sessões realizadas no mês, ultrapassar o valor do subsídio do Vereador.

Art. 4º A ausência injustificada do Vereador na Sessão Ordinária, implicará no desconto de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Art. 5º No período destinado ao recesso parlamentar, o Vereador perceberá o valor integral do subsídio fixo mensal, constantes dos Artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 6º Fica assegurada a revisão anual dos subsídios dos Vereadores, na mesma data e no mesmo índice fixado para o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos Municipais.

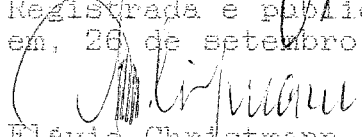
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 004/97, de 30 de janeiro de 1997.

Balneário Arroio do Silva, 26 de setembro de 2000.

  
JOSE ELICIO BORGES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em, 26 de setembro de 2000.

  
Flávio Christmann  
Secretário de Administração e Finanças

amm/...